

DIÁRIO OFICIAL  
CEDRO

EXECUTIVO

O Diário Oficial do Município de CEDRO foi criado pela Lei Municipal Nº

472 em meio eletrônico publicado no site oficial [HTTPS://WWW.CEDRO.CE.GOV.BR](https://www.cedro.ce.gov.br), torna -se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

Conforme Decreto nº 060/2016 de 19 de julho de 2016, em seu art. 3º as publicações serão recebidas até o horário máximo das 13:00 horas para publicação no dia posterior até às 9:00 horas, pelo responsável, para a publicação do Diário Oficial. As matérias deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: [diariooficial@cedro.ce.gov.br](mailto:diariooficial@cedro.ce.gov.br)

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ENDEREÇO COMPLETO

RUA CEL LUIZ FELIPE, 299 -  
CENTRO - CEDRO-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de CEDRO-CE



# DIÁRIO OFICIAL

**CEDRO**

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1727 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 27/01/2025



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1727 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 27/01/2025

### MUNICÍPIO DE CEDRO

PORTARIA 0124.001/2025 - GAB

Dispõe sobre a seção de Servidora Pública Municipal do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO, o art. 137, II da Lei Municipal nº 090/2000 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, o art. 109, da Lei Municipal nº 41/94 - Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos. As Autarquias e das Fundações do Município de Iguatú/CE;

CONSIDERANDO, o Convênio de Cessão nº 003/2025, firmado entre os municípios de Cedro/CE e Iguatú/CE.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. ANTONIA JOZANA CAVALCANTE ALENCAR, portadora do RG nº 2006097067750 - SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 043.XXX.XXX-28, Servidora do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 3301, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CESSÃO para o Município de Iguatú/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos ao dia 02.01.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA 0124.002/2025 - GAB

Dispõe sobre a seção de Servidora Pública Municipal do

### MUNICÍPIO DE CEDRO

Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO, o art. 137, II da Lei Municipal nº 090/2000 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, o art. 109, da Lei Municipal nº 41/94 - Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos. As Autarquias e das Fundações do Município de Iguatú/CE;

CONSIDERANDO, o Convênio de Cessão nº 003/2025, firmado entre os municípios de Cedro/CE e Iguatú/CE.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. FRANCISCA DANIELA GALDINO PEREIRA BARBOSA, portadora do RG nº 2000099074673 - SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 949.XXX.XXX-63, Servidora do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, ocupante do cargo de Atendente de Serviços Médicos, matrícula nº 899, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CESSÃO para o Município de Iguatú/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo ao dia 02.01.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA 0124.003/2025 - GAB

Dispõe sobre a seção de Servidor Público Municipal do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, e dá outras providências.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1727 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 27/01/2025

### MUNICÍPIO DE CEDRO

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO, o art. 137, II da Lei Municipal nº 090/2000 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, o art. 109, da Lei Municipal nº 41/94 - Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos. As Autarquias e das Fundações do Município de Iguatú/CE;

CONSIDERANDO, o Convênio de Cessão nº 003/2025, firmado entre os municípios de Cedro/CE e Iguatú/CE.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o Sr. JOÃO BATISTA MORENO NETO, portador do RG nº 20171356297- SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 248.XXX.XXX-00, Servidor do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 814 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CESSÃO para o Município de Iguatú/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos ao dia 02.01.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA 0124.004/2025 - GAB

Dispõe sobre a inclusão de Servidores Públicos Municipais na Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica

### MUNICÍPIO DE CEDRO

do Município - LOM.

CONSIDERANDO, o art. 137, II da Lei Municipal nº 090/2000 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, o art. 109, da Lei Municipal nº 41/94 - Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos. As Autarquias e das Fundações do Município de Iguatú/CE;

CONSIDERANDO, o Convênio de Cooperação Técnica nº 003/2025, firmado entre os municípios de Cedro/CE e Iguatú/CE.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a inclusão dos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Iguatú/CE na Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Cedro, por força do Convênio nº 00-2/2025, de 02 de janeiro de 2025, celebrado entre os Municípios cito:

Servidor: Felipe Lemos Ferreira  
Servidora: Maria Nária Pereira da Silva  
CPF: 061.XXX.XXX-08  
CPF: 071.XXX.XXX-26  
Cargo: Odontólogo  
Cargo: Cozinheira  
Salário: 5.410,82  
Salário: 1.854,20  
Secretaria: Sec. de Saúde  
Secretaria: Sec. de Educação  
Matrícula: 64427  
Matrícula: 65653

Servidora: Antonia Lidiane Teixeira Barros  
Servidora: Jaisla de Souza Silva  
CPF: 003.XXX.XXX-66  
CPF: 051.XXX.XXX-60  
Cargo: Professora PEB II - Pedagoga  
Cargo: Ag. Administrativo  
Salário: 5.671,26  
Salário: Sec. Assistência Social  
Secretaria: Sec. de Educação  
Secretaria: 1.518,00  
Matrícula: 44343  
Matrícula: 0065655

Servidor: José Germano Victor Ribeiro  
Servidora: Maria Eriene Ferreira  
CPF: 013.XXX.XXX-84  
CPF: 272.XXX.XXX-17  
Cargo: Vigia Municipal  
Cargo: Professora  
Salário: 1.518,00  
Salário: 5.465,03  
Secretaria: Sec. de Educação  
Secretaria: 272.837.918-17  
Matrícula: 0044885  
Matrícula: 44345

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 02.01.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1727 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 27/01/2025

### MUNICÍPIO DE CEDRO

EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA 0124.005/2025 - GAB

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Especial de Obras e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, a, da Lei Orgânica do Município - LOM, Lei Municipal da Lei Municipal 695, de 23 de Março de 2023, art. 24, 12.1.5. - Nova Estrutura Administrativa.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. CLAUDENISE BRAÚNA FERREIRA, portadora do RG nº 2005014101744 SSP-CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 052.XXX.XXX-19 para ocupar o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-7, de COORDENADORA ESPECIAL DE OBRAS E URBANISMO, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Cedro/CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 24 DE JANEIRO DE 2025

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal  
PORTARIA 0124.006/2025 - GAB

Dispõe sobre a seção de Servidor Público Municipal do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica

### MUNICÍPIO DE CEDRO

do Município - LOM.

CONSIDERANDO, o art. 137, II da Lei Municipal nº 090/2000 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, o art. 58, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Acopiara;

CONSIDERANDO, o art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2025, firmado entre os municípios de Cedro/CE e Acopiara/CE.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. NILTON CÉSAR ALVES DA SILVA, portador do RG nº 2015144218-0- SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 759.XXX.XXX-15, Servidor do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, ocupante do cargo Professor PEB III (ESPECIALISTA), matrículas 417 e 1169 lotado na Secretaria Municipal de Educação, CESSÃO para o Município de Iguatú/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroagir ao dia 17 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA 0124.007/2025 - GAB

Dispõe sobre o retorno de licença concedida pelo INSS, a servidora pública efeti-va e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO, os arts. 222 e 223 da Lei Municipal nº 090/2000 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos da



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1727 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 27/01/2025

### MUNICÍPIO DE CEDRO

Administração Direta e das Autarquias e fundações do município de Cedro/CE.

CONSIDERANDO, o prazo final de concessão da Licença concedida pelo Instituto Nacional de do Seguro Social / INSS, exaurido em 13.12.2024.

CONSIDRANDO, que a servidora licenciada retornou as suas atividades laborais na data predeterminedada, em conformidade com o prazo de concessão de licença concedida pelo INSS, conforme consta da folha de frequência da Unidade Administrativa de sua lotação.

#### RESOLVE:

Art. 1º. AUTORINAR a Sra. ROGACIANA BATISTA DO NASCIMENTO, portadora do RG nº 2007612967-0 SSP-CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 019.XXX.XXX-76, Servidora Pública Municipal do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a retornar ao exercício de suas atividades laborativas.

§ 1º- O retorno autorizado no caput deste artigo, terá seus efeitos retroativos ao dia 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º - AUTORIZAR a inclusão em Folha de Pagamento/FOLPAG do mês de janeiro de 2025, o período trabalhado e não inclusos na FOLPAG do mês de dezembro de 2024, compreendo os dias 13 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2025 CEDRO/CE, 27 de janeiro de 2025.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

NOMEIA PROCURADORA ESPECIAL DA MULHER E PROCURADORAS ADJUNTAS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cedro/CE, senhor SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 2º, da Resolução nº 004/2020, que instituiu a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Cedro/CE,

CONSIDERANDO que compete à Presidência desta Casa nomear, nos termos do art. 2º, da Resolução nº 004/2020, a Procuradora Especial da Mulher, bem como até três Procuradoras Adjuntas, para atuação no âmbito da Câmara Municipal de Cedro/CE;

COSIDERANDO a importância de tal órgão representativo dentro da estrutura da Câmara Municipal de Cedro/CE e a necessidade de nomeação de Vereadoras da atual Legislatura para ocupar os cargos vagos;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Procuradora Especial da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Cedro/CE, a Vereadora IUNA FREITAS DINIZ.

Art. 2º. Nomear como 1ª, 2ª e 3ª Procuradoras Adjuntas, no âmbito da Câmara Municipal de Cedro/CE, as Vereadoras REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE, ADRIANNA COSTA SILVA e ISABELLA JUACEMA DE ARAÚJO MANZOLILLO, respectivamente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de janeiro de 2025.

SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ  
PRESIDENTE

PORTARIA DE DIARIA Nº 20250127/001, de 27 de janeiro de 2025.

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO as Leis 369/2013, de 04 de março de 2013, 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos e dá outras providências.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1727 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 27/01/2025

### GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço do município de Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Seminário Aprece Novos Gestores 2025 que tem como tema uma Gestão Forte e Qualificada, no Centro de Eventos do Ceará.

Nome: FILIPE JUCA PINHEIRO

CPF nº: XXX.645.XXX-13

Cargo: Procurador Geral do Município Cbo: 241225

Secretaria: Procuradoria Geral do Município

Destino: Fortaleza Estado: CE

Período: 28 e 29 de janeiro de 2025

Valor da diária: 250,00 Quantidade: 02

Valor total: 500,00 (quinhentos reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
PREFEITURA EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

ADRIANO JOSÉ DA SILVA PEREIRA

Chefe Interino de Gabinete

Portaria nº 0103.004/2025 - GAB

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO**